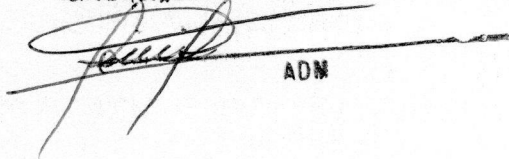




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei nº 2.012/2021, de 31 de maio de 2021.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO), 31/05/2021


ADM

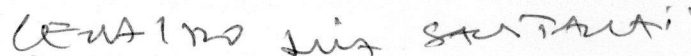
“Denomina como Vanda de Lourdes Brito Lima, a ESF 01, localizado no Bairro Pedrinhas de Silvânia-GO.”

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas competências APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a ESF 01, situado no Bairro Pedrinhas em Silvânia, de **Vanda de Lourdes Brito Lima**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silvânia/GO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.


Geraldo Luiz Santana
Prefeito de Silvânia